



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 102/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2021

TERMO ADITIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga nº 375 centro, na cidade de Presidente Lucena-RS, com CNPJ nº 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR FUHR** e a empresa **PRECOL PROVIDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CPNJ sob nº 87.234.753/0001-40, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

Pelo presente termo fica aditivado o contrato com a cessão de reequilíbrio do valor do diesel, sendo que a CONTRATANTE passará a pagar pelo litro do combustível, para veículos pertencentes à frota do Município:

a) do tipo **diesel S-10, o valor de R\$5,142 o litro;**

b) do tipo **S-500, o valor de R\$5,135 o litro.**

§1º Totaliza o presente aditivo em **R\$3.050,00** (três mil e cinquenta reais), a partir de **20 de janeiro de 2022.**

§2º O valor total do contrato, abrangendo as alterações supra, passa a ser de **R\$440.205,00** (quatrocentos e quarenta mil duzentos e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 20 de janeiro de 2022.

GILMAR FUHR

P/contratante

PRECOL PROV. RETALHISTA DE COMB. LTDA

P/contratada

FISCAL DO CONTRATO

CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

TESTEMUNHAS

Marli Elaine Schmitt

Luiz José Spaniol